



EDITAL N°50, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONVOCAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR PARA MATRÍCULAS PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO I E INGLÊS INTERMEDIÁRIO I DO CELIF CAMPUS PARANAÍ

O Diretor Geral Substituto do Campus Paranaíba do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR N° 326, 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2024, seção 2, página 21, torna pública a convocação em primeira chamada complementar para os candidatos classificados em lista de espera para a realização das matrículas para o curso de formação inicial continuada em INGLÊS BÁSICO I e INGLÊS INTERMEDIÁRIO I e dá orientações sobre matrículas.

1. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

INGLÊS BÁSICO I	
COTA	Nome
C1	Ryan Carlos Ramos Taroco
C3	Isabela Mattos Gil Casagrande
C7	Leonardo Barbosa N. Dos Santos
C7	Guilherme Magni Guedes de Oliveira

INGLÊS BÁSICO II
Por enquanto, não há chamada complementar, pois todos os aprovados efetuaram matrícula

INGLÊS INTERMEDIÁRIO I	
COTA	NOME

C7	Karina dos Santos Lima
C7	Julio Cesar de Oliveira Mendes
C7	Lucas Gandin Bueno
C7	Mirella de Sena Flauzino da Silva

ATT: Os demais cursos não tiveram chamadas complementares, pois não houve lista de espera. A sobra de vagas desses outros cursos será preenchida por edital próprio a ser publicado.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA CONFORME ITEM 7 DO [EDITAL Nº 16](#)

Art. 33º O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus IFPR Paranaíba, no período de 18 a 19 de Março de 2024 das 07h30 às 21h30.

Art. 34º Os candidatos já matriculados na instituição estão isentos da apresentação dos documentos listados no artigo 35, bastando comparecer à secretaria no período e local designado acima para assinar o comprovante de matrícula ou, no caso de menor de 18 anos, seu responsável. Caso esse candidato esteja concorrendo a alguma cota, é necessária também a apresentação de documentos que comprovem a condição exigida conforme artigo 37.

Art. 35º No caso de candidatos não matriculados em algum curso do IFPR, será necessário a apresentação, dos seguintes documentos ORIGINAIS a serem digitalizados por servidor da secretaria acadêmica no ato da matrícula:

I - original de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

II - documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

III - para os candidatos menores de 18 anos, um documento original de identificação do responsável;

IV - Certidão de nascimento ou de casamento;

V - Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

VII - Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente original. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VIII - Comprovante de residência (água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside);

Art. 36º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, original, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 35.

Art. 37º O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 35:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental II foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5. Art. 37 O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO III), acompanhada da documentação exigida.

Art. 38º O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO III do [EDITAL Nº 16](#)) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 39º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 40º O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 35 no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

Art. 41º O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

4- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Matrículas (O prazo não será prorrogado)	18 e 19 de Março
Início das aulas	20 de Março

Paranavaí, 13 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TOSHIYUKI KATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 13/03/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910387** e o código CRC **94535495**.

Referência: Processo nº 23411.017625/2023-79

SEI nº 2910387

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVÁ-DG/PARANAVÁ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranaíba - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil